

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critério de desempate:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Afonso, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas José Afonso, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de setembro de 2017. — O Diretor, *Marco António Ramos Santos*.
310804066

Agrupamento de Escolas Leonardo Coimbra-Filho, Porto

Aviso n.º 11483/2017

Lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal para recrutamento de 2 assistentes operacionais, em contrato a termo resolutivo certo, para o ano escolar 2017/2018, segundo o Aviso n.º 10027/2017 do DR, n.º 168 de 31 de agosto.

Lista final

Nome do candidato	Classificação
Luísa Maria da Silva Santos Fernandes	15,7
Adelaide Angelina Leite Monteiro	13,3
Maria de Fátima Ferreira Silva Guedes	12,7
Maria de Lurdes Sampaio da Costa	12,3
Angelina Gonçalves Alves Dourado	12,0
Maria João Campo Monteiro	12,0
Marisa Alexandra da Costa Pinto	11,7
Mónica Andreia Ferreira da Silva	11,3
Emília Rosa Pinto Bessa Correia	11,3
Carla Rute Montalvão Veloso	11,0
Eduina Delgado Rocha	10,7
Natália Maria Pereira Lopes	10,7
Virgínia Maria Reis de Sousa Morais	10,7
Anabela Barbosa Viana	10,7
Ana Carina Pereira da Costa	10,3
Ivone Carla Ribeiro de Carvalho	10,0
Isabel Maria de Sousa Silva	10,0
Ángela Teresa Ferreira Poças Alves	9,7
Ana Maria de Jesus Ferreira de Araújo	9,7
Paula Cristina Teixeira da Silva	9,7
Isabel Maria Vilares Ferreira	9,3
Fernando Porfírio da Silva Oliveira	9,3
Luísa Cristina dos Santos Oliveira de Sousa	9,3

Nome do candidato	Classificação
Fernanda Isabel da Silva Maia Pacheco de Oliveira	8,3
José Carlos de Sousa Silva	8,0
Maria José Teixeira Lourenço	7,7
Amadeu Alexandre Gouveia Almeida	7,7
Sónia Sofia Costa Ferreira	6,7
Vanessa Maria da Costa Pita	6,7
Bruna Thayane Scarparo	6,7
Marisa Raquel Pereira da Costa	6,7
Ricardo Jorge Gouveia Duarte	6,3
Maria da Conceição Silva Freitas	6,3
Maria Aldina de Sousa Baptista de Almeida	6,3
Maria da Conceição Rocha Martins	6,3
Francisca Cristina Gonçalves Afonso	6,3
Ricardo Magalhães Figueiredo	6,3
Sandra Maria Araújo Carvalhais Augusto Gonçalves	6,3
Sónia Alexandra Pinho Marques	6,3
Caroline da Silva Ferreira	6,3
Tânia Marisa de Sousa Ferreira	6,3
Rosa Cristina Alves Ferreira	6,3
Jorge da Silva Duarte	6,0
Cândida Maria Gonçalves da Rocha Oliveira	6,0
Maria Alice de Jesus Lopes de Sousa	6,0
Rute Maria Jesus Carneiro Mendes	6,0
Rui António Piedade Fernandes	6,0
Daniela Filipa Santos Senra Pereira	6,0
Isolete Carina Pinto Varejão Ribeiro da Cunha	6,0
Filipa Isabel Chaves Ventura	6,0

21 de setembro de 2017. — A Diretora, *Lisete Almeida*.

310802227

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

Aviso (extrato) n.º 11484/2017

Torna-se público pelo presente aviso que no dia 17 de julho de 2017 em reunião do Conselho Geral convocado para o efeito, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, para o quadriénio 2017/2021, Jorge Manuel da Luz Tavares, professor do Quadro do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, do grupo 230, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

18 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de São José Devesa Lopes*.

310791722

Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

Aviso n.º 11485/2017

Procedimento concursal para recrutamento de oito postos de trabalho de três horas e meia para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza e vigilância.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de oito postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia, a terminar no dia 22 de junho de 2018.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra.

4 — Remuneração base: 3,49 €/hora

5 — Nível habilitacional exigido:

5.1 — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como o material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar, e entregues ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissionais.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício das funções mencionadas no ponto 6 do presente aviso em escolas do Agrupamento.

9.3 — A ata da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de seleção e respetivas ponderações, será afixada no *site* www.agrupamentomartimdefreitas.com e nas instalações da sede do Agrupamento no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Composição do júri:

Presidente: Cecília Oliveira Simões

Vogais efetivos:

Maria Fátima Félix Carvalho

Alexandre Miguel Pires Pereira Agreira

Suplentes:

João Nuno Carvalho Eufrásio

Adelino Vilão Rodrigues

20 de setembro de 2017. — O Diretor, *Alberto Luís Domingues Barreira*.

310795473

Agrupamento de Escolas de São Martinho, Santo Tirso

Aviso n.º 11486/2017

Aviso de abertura contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de três horas e meia diárias para prestação de serviços de limpeza na categoria de Assistente Operacional, grau I.

1 — O Agrupamento de Escolas S. Martinho — Santo Tirso torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo nos termos dos artigos 33.º

e 34.º, dos n.º 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, dos artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a categoria de assistente operacional, de grau I, de acordo com o despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 18 de setembro de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, declara-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil indicado por este organismo.

4 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas S. Martinho — Santo Tirso, sita na Rua da Escola Secundária, 4795-468, S. Martinho do Campo.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Dois postos de trabalho de 3:30H cada um para horas de limpeza competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Supervisão de crianças e jovens nos espaços escolares interiores e exteriores, realização de serviços de limpeza e manutenção de espaços e equipamentos escolares/educativos.

b) Providenciar a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

c) Executar tarefas de manutenção de espaços verdes bem como de tarefas de apoio, no interior e exterior, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento será de entre as pessoas com ou sem relação jurídica de emprego público.

8 — Contrato de trabalho: O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 22 de junho de 2018, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

9 — Remuneração: 278,50€/RBM, subsídio de refeição de 4,77€/dia.

10 — Requisitos de admissão. Assim, tendo em conta o art. 33.º e 34.º, os n.º 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro para este efeito, salientando-se as seguintes especificidades:

a) Deverá ser exigida a escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau I;

b) Dada a urgência do procedimento, será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular;

11 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de S. Martinho, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: fotocópia do certificado de habilitações literárias;

a) Declaração de formação profissional na área (por horas)

b) Declarações de Experiência profissional (em dias)

c) Informação referente à avaliação do desempenho relativa aos últimos 3 anos; fotocópia do *curriculum vitae* datado e assinado (resumo); fotocópia dos certificados comprovativos de formação profissional.

d) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

e) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

f) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.